

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4925/4924/4955/4959 - dipad@progep.ufu.br

**CONVOCAÇÃO**

Uberlândia, 16 de janeiro de 2024

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 06 de abril de 2021, Seção 2, pág. 43, e tendo em vista o disposto no item 12.4 do Edital nº 70/2023, publicado no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2023, Seção 3, página 70 a 77,

**CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionados para submeterem-se a procedimento de heteroidentificação, **no dia 27/01/2024**, para verificação da autodeclaração como preto ou pardo, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

| Edital Geral | Edital complementar | Inscrição  | Nome                                 | Data       | Horário  | Local                                                                  |
|--------------|---------------------|------------|--------------------------------------|------------|----------|------------------------------------------------------------------------|
| 70/2023      | 72/2023             | 2304000102 | Euvaldo Marciano Santos Silva Júnior | 27/01/2024 | 16h10min | Reunião virtual pelo Microsoft Teams, conforme link enviado por e-mail |
| 70/2023      | 72/2023             | 2304000120 | Nicholas Ferreira de Camargo         | 27/01/2024 | 16h30min |                                                                        |
| 70/2023      | 72/2023             | 2304500008 | Fatima Aparecida Arcanjo             | 27/01/2024 | 16h50min |                                                                        |

Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas ou que não comparecerem ao procedimento serão classificados como ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente para constar nesta lista e restem satisfeitas as condições de habilitação estabelecidas no edital, exceto nos casos em que as circunstâncias revelarem indícios de fraude ou falsidade da autodeclaração

A eliminação de candidatos por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocação suplementar de candidatos não convocados para o processo de heteroidentificação.

RENAN BILLA



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 17/01/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5108446** e o código CRC **0C14694A**.